ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1168 de 06 de agosto de 1986.

"Considera de Utilidade Pública a Loja Maconica ISIS nº 102"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Considera de Utilidade Pública a Loja MACÔNICA ISIS nº 102, localizada neste Município.

Art. 2º- A entidade mencionada no artigo anterior, está em pleno funcionamento, inscrita sob nº CGC (MF) 00005 736/0001-52.

Art. 3º- A referida entidade, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades de Utilidade Pública.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

NICANDRO FLORES RORIZ- 1º Secretário

VALDENOR BRÁZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nmb.